

Redentor Energia S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 12.126.500/0001-53

FATO RELEVANTE

**Conclusão da Redução de Capital
Pagamento aos Acionistas em 20 de maio de 2011**

A Redentor Energia S.A. (“Companhia”), tendo em vista o disposto no artigo 157, § 4.º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e na Instrução CVM n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, vem a público informar seus acionistas e o mercado em geral que, em complemento ao fato relevante da Companhia divulgado em 14 de março de 2011, encerrou-se o prazo legal de 60 dias (nos termos do artigo 174 da Lei nº 6.404/76) sem que houvesse manifestação de credores contrários à redução de capital da Companhia aprovada na assembleia geral extraordinária realizada em 14 de março de 2011, cuja ata foi arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA sob nº 00002178721.

Conforme antecipado no Fato Relevante da Companhia divulgado em 14 de março de 2011, os acionistas detentores de ações na data-base de 15 de março de 2011, inclusive, terão o direito ao recebimento da restituição de capital.

O pagamento da restituição de capital será efetuado a tais acionistas, no valor de R\$ 1,001 (um real vírgula zero zero um centavos de real) por ação, em moeda corrente nacional, em 20 de maio de 2011.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2011.

REDENTOR ENERGIA S.A.
Roberto Schäfer de Castro
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores